



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA

Independente e mais perto de você

DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 20 de Março de 2018.

Edição 2720 | Páginas: 04

7ª LEGISLATURA | 55º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAÍAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Angela Águida Portella - PSC;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputado Brito Bezerra - PP;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS; e
- e) Deputado Marcelo Cabral - PMDB.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio - PC do B;
- b) Deputado Odilon Filho - PEM;
- c) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- d) Deputado Coronel Chagas - PRTB; e
- e) Deputado Jorge Everton - PMDB.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Oleno Matos - PC do B
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- b) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputada Ângela Águida Portella - PSC.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- b) Deputado Chico Mozart - PRP;
- c) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- d) Deputado Masamy Eda - PMDB; e
- e) Deputado Valdenir Ferreira - PV.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- b) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputada Ângela Águida Portella - PSC.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- e) Deputado Izaías Maia - PT do B; e
- f) Deputado Soldado Sampaio - PC do B.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- b) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Brito Bezerra - PP; e
- e) Deputado Jânio Xingu - PSL.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Oleno Matos - PC do B
- d) Deputado Odilon Filho - PEM; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Zé Galeto - PRP;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- d) Deputado George Melo - PSDC; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Gabriel Picanço - PRB;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- b) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- c) Deputado George Melo - PSDC;
- d) Deputado Jânio Xingu - PSL; e
- e) Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Brito Bezerra - PP;
- b) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
- e) Deputado Masamy Eda - PMDB.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- b) Deputado Zé Galeto - PRP;
- c) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- d) Deputado Odilon Filho - PEN; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- d) Deputado Naldo da Loteria - PSB; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Oleno Matos - PC do B
- b) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- c) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- d) Deputada Angela Águida Portella - PSC; e
- e) Deputado Naldo da Loteria - PSB

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado George Melo - PSDC;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- e) Deputado Brito Bezerra - PP;
- f) Deputada Aurelina Medeiros - PTN; e
- g) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Zé Galeto - PRP.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Odilon Filho - PEM;
 - d) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
 - c) Deputado George Melo - PSDC;
 - d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
 - e) Deputado Izaías Maia - PT do B.
- Suplentes:
1º - Deputado Joaquim Ruiz - PTN; e
2º - Deputado Oleno Matos - PC do B

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Indicação nº 048/2018 02

Superintendência Administrativa

- Errata da Resolução nº 397/2017 02

- Resoluções nº 067 a 071/2018 02

- Extrato de Contrato nº 015/2018 - Processo nº 971/2017 03

- Extrato de Contrato nº 016/2018 - Processo nº 971/2017 03

- Extrato de Contrato nº 017/2018 - Processo nº 054/2016 03

- Extrato de Contrato nº 018/2018 - Processo nº 474/2017 04

- Extrato de Contrato nº 019/2018 - Processo nº 474/2017 04

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Fone: 4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 048/18

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Governadora do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

IMPLANTAÇÃO DA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS) NA ESCOLA MUNICIPAL AURELIANO SOARES DA SILVA – VICINAL I NO PA NOVA AMAZÔNIA I – REGIÃO DO TRUARÚ – ZONA RURAL DE BOA VISTA/RR.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que 37 (trinta e sete) moradores da comunidade PA NOVA AMAZÔNIA I, localizada na Região do Truarú – Zona Rural do município de Boa Vista precisam ser alfabetizados e outros necessitam continuar os estudos. Na comunidade está ativada a Escola Municipal Aureliano Soares da Silva situada na Vicinal I, porém há uma ausência de oferta escolar na modalidade EJA (Educação Jovens e Adultos), o que requer o deslocamento diário dos moradores do assentamento para a zona urbana da cidade de Boa Vista para assim fruir o direito à educação, contrariando a legislação e normas vigentes.

Nesse contexto, vale destacar que o direito à educação está elencado na Constituição Federal: Vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso).

Ligado intimamente ao Direito Social da Educação, encontramos o Princípio da Dignidade Humana. Reduto intangível do ser humano. Este por sua vez, esculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Portanto, é de extrema necessidade a Implantação da modalidade EJA na Escola Municipal Aureliano Soares da Silva, situada na Vicinal I, Comunidade do PA NOVA AMAZÔNIA I, para atender a demanda dos moradores que buscam a alfabetização, e os demais que necessitam continuar os estudos, de forma a proporcionar um estudo de qualidade e com dignidade para comunidade escolar.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação. Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2018.

Lenir Rodrigues
Deputada Estadual PPS/RR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÕES

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 0397/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

Retificar a Resolução nº 0397/2017 publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição nº 2631, no dia 30 de outubro de 2017.

Onde lê-se: Art.1º Designar o servidor abaixo para exercer a função de fiscal do contrato firmado entre este poder e a empresa contratada, conforme o Art. 67 da Lei 8666/93.

Leia-se: Art.1º Designar os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal dos Contratos do Processo nº 0440/2017, firmado entre este poder e a empresa contratada, conforme o Art. 67 da Lei 8666/93.

Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2018.
ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 067/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art. 1º TORNAR SEM FEITO a viagem do servidor Átiles Paiva Loura, com destino ao município de Alto Alegre/RR, no dia 10.03.2018, que fez parte da Resolução nº 056/2018, publicada no Diário da Assembleia, Edição Nº 2715 de 13 de março do ano em curso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2018.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 068/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **OLENO INÁCIO DE MATOS**, para viajar com destino a Gramado-RS, saindo no dia 08.05.2018 e retornando no dia 13.05.2018, para participar da 22ª Conferência Nacional dos Legisladores Estaduais, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2018.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 069/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar afastamento dos servidores Edivan Assunção dos Santos e Maria de Jesus Laurindo dos Santos, para viajarem com destino a cidade do Rio de Janeiro-RJ, saindo no dia 21.03.2018, com retorno no dia 25.03.2018, com o objetivo de participarem da Assembleia Nacional do Movimento Bandeirante, sobre Educação não Formal pela Comissão de Educação, Desporto e Lazer da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2018.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 070/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da Excelentíssima Senhora Deputada **LENIR RODRIGUES SANTOS**, para viajar com destino as cidades do Rio de Janeiro-RJ e São Paulo-SP, saindo no dia 21.03.2018 e retornando no dia 25.03.2018, com o objetivo de participar da Assembleia Nacional do Movimento Bandeirante, sobre Educação não Formal pela Comissão de Educação, Desporto e Lazer da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima (Rio de Janeiro-RJ) e do Congresso Nacional do PPS (São Paulo-SP), a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2018.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 071/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar afastamento da servidora Maria Waleska Moura, para viajar ao município de Iracema-RR, saindo no dia 21.03.2018, com retorno no mesmo dia, com a finalidade de prestar assessoramento técnico-pedagógico à equipe local e acompanhar as atividades do “Aulão de Português”, sem ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2018.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: **015/2018**

PROCESSO Nº: **0971/2017**

MODALIDADE: **Pregão Presencial nº 040/2017**

OBJETO: **Eventual contratação de empresa especializada em serviços Gráficos, para suprir as necessidades desta Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

CONTRATANTE: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**

CNPJ: **34.808.220/0001-68**

CONTRATADA: **ML COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA-ME**

CNPJ: **12.012.513/0001-00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.031.0001.2011/33.90.30-101**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

DATA DA ASSINATURA: **12/03/2018**

VIGÊNCIA: **12/03/2018 à 31/12/2018**

VALOR TOTAL: **R\$ 201.325,00 (duzentos e um mil, trezentos e vinte e cinco reais)**

PELA CONTRATANTE: **ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS**

FILHO

PELA CONTRATADA: **MILENA NASCIMENTO WANDERLOF**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: **016/2018**

PROCESSO Nº: **0971/2017**

MODALIDADE: **Pregão Presencial nº 040/2017**

OBJETO: **Eventual contratação de empresa especializada em serviços Gráficos, para suprir as necessidades desta Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

CONTRATANTE: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**

CNPJ: **34.808.220/0001-68**

CONTRATADA: **C. G. GONÇALVES – EPP**

CNPJ: **24.311.594/0001-10**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.031.0001.2011/33.90.30-101**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**

DATA DA ASSINATURA: **12/03/2018**

VIGÊNCIA: **12/03/2018 à 31/12/2018**

VALOR TOTAL: **R\$ 72.440,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais)**

PELA CONTRATANTE: **ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS**

FILHO

PELA CONTRATADA: **FELIPE DONIZETI DA COSTA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: **017/2018**

PROCESSO Nº: **054/2016**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 010-B/2016**

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (EMBALAGEM DE 350ml e 2Litros) E CARGAS DE ÁGUA MINERAL (20Litros) PARA ATENDER ESTE PODER.**

CONTRATANTE: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**

CNPJ: **34.808.220/0001-68**

CONTRATADA: **L M REIS DE SOUSA EIRELI – ME**

CNPJ: **22.336.332/0001-84**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01001.010310012011/33.90.30-101**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei 10.520/02 Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**

DATA DA ASSINATURA: **13/03/2018**

VIGÊNCIA: **13/03/2018 à 31/12/2018**

VALOR TOTAL: **R\$ 12.810,00 (doze mil, oitocentos e dez reais)**

PELA CONTRATANTE: **ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS**

FILHO

PELA CONTRATADA: **CLEUBER GOMES SOUSA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2018
PROCESSO Nº: 474/2017
 MODALIDADE: ADESÃO TIPO CARONA (SRP)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE ADESÃO TIPO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2017, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 235/2016 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG/PMBV, ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 CNPJ: 34.808.220/0001-68
 CONTRATADA: SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI - EPP
 CNPJ: 21.776.066/0001-48
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0001.031.2011; 33.90.30; 101
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
 DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018
 VIGÊNCIA: 13/03/2018 à 31/12/2018
 VALOR TOTAL: R\$ 48.799,81 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)
 PELA CONTRATANTE: ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
 PELA CONTRATADA: ROGÉRIO PADILHA KEMPFER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2018
PROCESSO Nº: 474/2017
 MODALIDADE: ADESÃO TIPO CARONA (SRP)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE ADESÃO TIPO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2017, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 235/2016 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG/PMBV, ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.
 CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 CNPJ: 34.808.220/0001-68
 CONTRATADA: M. L. P COSTA - EPP
 CNPJ: 07.217.926/0001-82
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0001.031.2011; 3390.30; 101
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
 DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018
 VIGÊNCIA: 13/03/2018 à 31/12/2018
 VALOR TOTAL: R\$ 8.689,51 (oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos)
 PELA CONTRATANTE: ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
 PELA CONTRATADA: JOSÉ FERNANDO PALHARES COSTA



Agora é Lei!

Depois de 20 anos de espera o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima foi sancionado. A lei 1.160 aprovada pelos deputados estaduais em 27 de dezembro de 2016 beneficia diretamente 78 servidores. Mas, indiretamente, torna realidade o sonho de 78 famílias.

O Plano dá garantias na construção da carreira profissional dos servidores e reflete na melhoria da qualidade da prestação de serviços para a população.